



Chamamento

Público 01/2019

Médicos

Generalistas

Site OK

Portal OK

Digitalização

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 312 / 2019

DATA 29/11/19



MUNICÍPIO DE
DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 044/2019

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial para Obras do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, bem como a Comissão Especial para Obras, para o exercício de 2019, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Presidente	Silvio Alves da Rosa	CPF n.º 032.805.189-62
Secretária	Suzane Cordeiro Ferreira	CPF n.º 052.000.629-18
Membros	Bianca Cristina Schreiber Marcio Trentini Elizangela Tavares da Silva Cleuza Marisa Alves de Medeiros Claudinei Schreiber	CPF n.º 085.268.369-35 CPF n.º 074.628.479-90 CPF n.º 046.778.989-44 CPF n.º 925.388.009-00 CPF n.º 034.539.059-89

Revoga-se a Portaria n.º 001/2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se


Márcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças

Administração Municipal de Dois Vizinhos
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone: 46. 3536-8800
Cx. Postal 291 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

S:\Portaria\2019\Portana 044 - Comissão Licitação.docx
CNPJ 76.205.640/0001-08
gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br
www.doisvizinhos.pr.gov.br

Of. n° 191/2019 – SCAPS

Francisco Beltrão, 23 de Setembro de 2019.

Senhor Secretário Municipal de Saúde.

Em visita técnica ao município de Dois Vizinhos no dia 13 de agosto de 2019, e de acordo com relatório do SCNES, foi constatada a falta de profissionais em algumas Equipes de Saúde da Família cadastradas. O município conta hoje com um total de 10 equipes ativas, destas apenas 6 contam com médico atendendo na equipe. Além da falta de médicos nota-se ainda a falta de enfermeiros e ACS.

Considerando a Portaria n° 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo as diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), na qual cita a Equipe de Saúde da Família como estratégia prioritária da atenção à saúde, de acordo com os preceitos do SUS, devendo a equipe ser composta no mínimo por médico, preferencialmente da especialidade medicina da família e comunidade, enfermeiro, preferencialmente especialista em saúde da família: auxiliar e/ou técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde (ACS) e:

Considerando a população do município, com teto para Equipes de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal de 20 equipes e 54 Agentes Comunitários de Saúde.

Orientamos que o município faça as adequações necessárias a fim de aprimorar a qualidade da assistência de saúde prestada à população, garantindo a integralidade e equidade no atendimento prestado. Nesse contexto torna-se necessário buscar formas legais para efetivar a contratação, o mais rápido possível dos profissionais faltantes na equipe mínima das unidades

Atenciosamente,

Ana Leticia ~~Pinto~~ Bertoti
Chefe SCAPS - 8ª RS

Josseli Maria Steiner Vagliati
Chefe DVAGS - 8ª RS

Maria Isabel da Cunha
Diretora - 8ª RS

Ao Senhor:

Secretário Municipal de Saúde de Dois Vizinhos
Edson Spiassi

Secretaria da Saúde do Paraná/8ª Regional de Saúde
Seção de Atenção Primária à Saúde - SCAPS
Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 521 – Francisco Beltrão-Paraná | CEP: 85.601-020
Fone (46) 3905-1300 | e-mail: scaps08rs@sesa.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Dedé Barichelo Montagner, 425

Fone/Fax (046)3581 5700

e-mail: saude@doisvizinhos.pr.gov.br



CI Nº 0269/2019

Dois Vizinhos, 30 de Setembro de 2019.

Prezada Senhora,

Objetivo: solicitar a abertura de chamamento público para contratação de médico clínico geral;

Justificativa: Pelas razões enumeradas na CI 263/19, Anexo I, estamos com um sério desfalque na nossa equipe de profissionais médicos. Algumas áreas do município estão desassistidas deste profissional, de forma que compromete o desempenho da nossa Secretaria e impede o alcance dos indicadores de saúde pactuados com o governo Federal e Estadual.

Encaminhamos como Anexo II o comunicado oficial emitido pelo Governo Estadual sobre a diminuição de repasse financeiro às equipes de saúde do município pelo motivo de estas estarem incompletas. Ressaltamos que a ausência do profissional médico desabilita toda a equipe de saúde correspondente à unidade de saúde em que estão lotados.

Como os munícipes não estão encontrando atendimento nas unidades básicas de saúde, estão se dirigindo ao Hospital Pró Vida, inflacionando o acordo financeiro contratualizado com este prestador de serviços e descaracterizando o atendimento de urgência e emergência ao qual o hospital é destinado.

Ainda, destacamos que o não cumprimento das metas de saúde implica diretamente na qualidade de vida da população, gerando intenso desgaste no relacionamento entre a sociedade, a Administração Pública e os órgãos fiscalizadores desta.

Como a situação tende a se agravar se não forem tomadas iniciativas resolutivas, faz-se necessária uma contratação emergencial destes profissionais, até a realização e efetivação de novo concurso público para o cargo.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Edson Spiassi

Secretário Municipal de Saúde

*do dpto de
compos. decisões
pl encaminhado para
deliberação, pl 3 médicos
Dt. 02.10.19*

A Sra.

Marcia Besson Frigotto

Secretária de Administração e Finanças

ITAMAR CAMILO BOARETTO
Secretário Geral
de Governo
Decreto Nº 15243/2019.

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração
e Finanças
Decreto nº 13436/2017

ANEXO I

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Dedi Barichelo Montagner, 425 Fone/Fax (046)3581 5700 e-mail: saude@doisvizinhos.pr.gov.br



CI N° 0263/2019

Dois Vizinhos, 24 de Setembro de 2019.

Prezada Senhora,

Tem este o objetivo de solicitar a contratação de profissionais médicos – clínico geral para atendimento nas unidades básicas de saúde do nosso município para suprir a demanda conforme segue:

Profissionais do Programa Mais médicos

- ESF Norte – Profissional Médico solicitou desligamento do programa; ✓
- ESF S. Fco de Assis/Meredick - Profissional Médico solicitou desligamento do programa; ✓
- ESF Santa Luzia - Profissional Médico em Licença Maternidade;
- ESF Sagrada Família – Profissional Médico em férias;
- ESF Bairro da Luz – Contrato do profissional médico se encerra em outubro/2019. ✓

Profissionais Médicos

ESF Sul – Profissional Médico em licença maternidade

Justificativa: Atualmente não existem servidores concursados para desempenharem tal função, ainda, não há previsão de reposição dos profissionais oriundos do programa Mais Médicos que acabaram por solicitar desligamento ou tiveram seu contrato encerrado. Há duas profissionais médicas em licença maternidade e um médico em férias neste período. Esta ausência dos profissionais nas suas unidades tem causado transtornos aos munícipes, pois os mesmos precisam deslocar-se ate outras unidades. Ainda em tempo a ausência de profissionais médicos na atenção primária gera acúmulo de pacientes no atendimento de urgência, onerando ainda mais o município.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



Edson Splassi

Secretário Municipal de Saúde

A Sra.

Marcia Besson Frigotto

Secretária de Administração e Finanças

Recibido
26/09/19
Elaine

PREFEITURA MUNICIPAL
DE DOIS VIZINHOS
PARANÁ

Of. nº 186/2019 – SCAPS

Francisco Beltrão, 17 de Setembro de 2019.

Assunto: Publicação de Portaria que suspende a transferência de incentivo financeiro para Equipe com irregularidades no cadastro de profissionais no SCNES.

Senhor Secretário Municipal de Saúde,

Informamos a publicação da Portaria 2.268, de 30 de agosto de 2019, que suspende a transferência de incentivos financeiros referentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB), Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), Equipes de Consultório na Rua (eCR), Equipe de Saúde da Família Fluvial/Unidade Básica de Saúde da Família Fluvial (ESFF/UBSF), Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP) e Unidade Odontológica Móvel (UOM), com ausência de alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Seção II do Capítulo III Dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde do Título VII Dos Sistemas De Informação da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, referente a Dos Critérios para Alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde:

Considerando a Seção IV do Capítulo III Dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde do Título VII Dos Sistemas De Informação da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, referente a Do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);

folha 2 Of. nº 185/2019 – SCAPS

Considerando a Portaria nº 21/GM/MS, de 10 de janeiro de 2018, que institui os prazos para o envio da produção da Atenção Básica para o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) referente às competências de janeiro a dezembro de 2018; e

Considerando a ausência de alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica, por três competências consecutivas, referente a fevereiro, março e abril de 2019, resolve:

Art. 1º Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB), Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), Equipes de Consultório na Rua (eCR), Equipe de Saúde da Família Fluvial/Unidade Básica de Saúde da Família Fluvial (ESFF/UBSF), Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP) e Unidade Odontológica Móvel (UOM), na competência financeira maio de 2019, dos municípios constantes no anexo a esta Portaria, que não alimentaram o SISAB (e- SUS AB) por três competências consecutivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria:

Município	ACS	ESF	ESB
Dois Vizinhos	41	7	4

Atenciosamente,

Ana Leticia Pinto Bertoti
Chefe SCAPS - 8ª RS

Josseli Maria Steiner Vagliati
Chefe DVAGS - 8ª RS

Maris Isabel da Cunha
Diretora - 8ª RS

Ao Senhor:
Edson Spiassi
Secretário(a) Municipal de Saúde de Dois Vizinhos



CI Nº 269/2019

Dois Vizinhos, 30 de Setembro de 2019.

Prezada Senhora,

Objetivo: solicitar a abertura de chamamento público para contratação de médico clínico geral;

Justificativa: Pelas razões enumeradas na CI 263/19, Anexo I, estamos com um sério desfalque na nossa equipe de profissionais médicos. Algumas áreas do município estão desassistidas deste profissional, de forma que compromete o desempenho da nossa Secretaria e impede o alcance dos indicadores de saúde pactuados com o governo Federal e Estadual.

Encaminhamos como Anexo II o comunicado oficial emitido pelo Governo Estadual sobre a diminuição de repasse financeiro às equipes de saúde do município pelo motivo de estas estarem incompletas. Ressaltamos que a ausência do profissional médico desabilita toda a equipe de saúde correspondente à unidade de saúde em que estão lotados.

Como os munícipes não estão encontrando atendimento nas unidades básicas de saúde, estão se dirigindo ao Hospital Pró Vida, inflacionando o acordo financeiro contratualizado com este prestador de serviços e descaracterizando o atendimento de urgência e emergência ao qual o hospital é destinado.

Ainda, destacamos que o não cumprimento das metas de saúde implica diretamente na qualidade de vida da população, gerando intenso desgaste no relacionamento entre a sociedade, a Administração Pública e os órgãos fiscalizadores desta.

Como a situação tende a se agravar se não forem tomadas iniciativas resolutivas, faz-se necessária uma contratação emergencial destes profissionais, até a realização e efetivação de novo concurso público para o cargo.

Gestor: Edson Spiassi.

Fiscal de Contrato: Tairone Mezzomo

Suplente: Rafael Dutra

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Saúde

*As depts de
Compras / Licitação
pl encaminhado
processo
licitatório*

A Sra.
Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças

ITAMAR CAMILO BOARETTO
Secretário Geral
de Governo
Decreto Nº 15243/2019.

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração
e Finanças
Decreto nº 13436/2017



EMPRESA: CLINICA MEDICA MED MINAS S/C

CNPJ: 26.059.863/0001-28

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, nº 80, apto 401.


MUNICÍPIO: Dois Vizinhos - PR

ORÇAMENTO

Orçamento para departamento de saúde do Município de Dois Vizinhos –PR:

Especialidade	Valor	Carga horária
Medico Generalista para atendimentos em PSS	R\$ 18.000,00	40 horas semanais

Dois Vizinhos – PR, 11 de outubro de 2019.


Clínica Medica Med Minas S/C



EMPRESA: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 25.249.245/0001-88
ENDEREÇO: Rua Souza Naves, nº 775, apto 202.
MUNICÍPIO: Dois Vizinhos – PR



ORÇAMENTO

Orçamento para departamento de saúde do Município de Dois Vizinhos – PR

Especialidade	Valor	Carga horária
Medico Generalista para atendimento em PSS	R\$ 17.800,00	40 horas semanais

Dois Vizinhos – PR, 11 de outubro de 2019


JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ 25.249.245/0001-88


Dr. José Alexandre Pivani
MÉDICO
CRM/PR 38.503

ORÇAMENTO



EMPRESA: CLINICA MEDICA CALDERA S/C

CNPJ: 21.017.127/0001-93

ENDEREÇO: Rua Ipiranga, 246, Apt 102, Centro

MUNICÍPIO: Dois Vizinhos - PR

Orçamento para departamento de saúde do Município de Dois Vizinhos – PR:

Prestação de Serviço com profissional Medico Generalista para atendimentos em PSS do Município de Dois Vizinhos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no valor de R\$ 17.000,00.

Dois Vizinhos – PR, 14 de outubro de 2019.

Luiz Felipe K. A.
Médico
CRM PR 33.474

Clinica medica caldera s/c



Município de Dois Vizinhos



D 374/2019

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 14 de outubro de 2019

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação para o objeto conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa médica, conforme tabela abaixo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Decreto Municipal Nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 31/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco. As empresas Filantrópicas e/ou sem fins lucrativos terão prioridade na contratação.

Valor total: R\$ 612.000,00

Solicitante: Edson Spiassi

Conforme CI: 269/2019 em anexo

Dotação Despesa: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

Clesio Fidencio
Departamento de Compras

Ao
Senhor
Ademir Luiz Batistella
Departamento de Contabilidade